**PARECER Nº 018/2019, DA** **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 092/ 2018.**

A Frente Parlamentar de Defesa e Direito dos Animais envia a esta Casa, o Projeto de Lei nº 092 de 2018 que: “ Estabelece e Regulamenta, no âmbito do Município de Mogi Mirim, sanções e medidas referentes a eventos envolvendo trânsito de animais de grande porte em vias públicas e dá outras providências”.

A matéria em tela teve apreciação da comissão acima citada, tendo como relator o Vereador Alexandre Cintra, Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social.

A propositura busca autorização Legislativa para regulamentar eventos com animais de grande porte, como exemplo Romarias, tradicionais nesta municipalidade, garantindo a fiscalização por parte do poder público, de maneira organizada e respeitosa, coibindo maus tratos praticados contra os animais.

Em cumprimento ao que fundamenta o artigo 39, da Resolução nº 276 de 9 de novembro de 2010, (Regimento Interno vigente), esta Comissão após análise, concluiu que o objetivo desta propositura está respaldado pelos diplomas legais, não havendo nenhum óbice à aprovação da presente propositura.

 Diante ao exposto esta comissão remete o presente Projeto de Lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2019.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

**Relator – Presidente**

**VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES**

**Vice-Presidente**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

**Membro**